Biotec Vita Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

(CNPJ 33.632.268/0001-03)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

Biotec Vita Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administradora do
Biotec Vita Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada
(Administrado pela FIR Capital Partners - Gestão de Investimentos S.A.)
Nova Lima - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Biotec Vita Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Biotec Vita Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada** em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização do investimento em participação societária

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por participação societária em companhia de capital fechado no montante de R$ 5.736 mil, representando 98,38% do seu patrimônio líquido em 28 de fevereiro de 2025.

Para determinação do valor justo, a metodologia utilizada pela Administradora para mensuração da participação do Fundo na companhia investida foi baseada em transação de mercado, consistente com uma rodada de captação de recursos da investida. A Administradora considerou essa transação como representativa do valor justo para fins de remarcação da participação do Fundo.

Considerando a relevância do investimento em participação societárias em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem como a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a obtenção e análise da documentação relativa à referida rodada de investimento, incluindo documentos societários, termos de subscrição, aprovações regulatórias e comprovação de aportes efetivados por investidores; (ii) avaliação se a transação ocorreu em condições de mercado, se os termos aplicáveis eram comparáveis aos da participação detida pelo Fundo e também consideramos a proximidade da data da transação em relação à data base das demonstrações contábeis; e (iii) verificamos com a administradora os fundamentos utilizados para concluir que essa operação representava uma base adequada para a mensuração a valor justo. Ainda, realizamos o confronto da carteira de investimento com os documentos societários da investida, bem como a avaliação das divulgações apresentadas nas notas explicativas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração do valor justo do investimento em participação societária, que está consistente com a avaliação da Administradora, consideramos que os critérios e premissas adotados são aceitáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis do Fundo para o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por outro auditor independente, o qual emitiu relatório em 24 de julho de 2024 sem ressalva sobre essas demonstrações contábeis.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de julho de 2025.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

Biotec Vita Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 33.632.268/0001-03
(Administrado pela FIR Capital Partners - Gestão de Investimentos S.A.)
CNPJ nº 03.406.900/0001-21

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

				2025			2024	
Aplicações/especificação	Notas explicativas	Espécie/ forma	Quantidade	Valor justo	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Valor justo	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**98**	**1,68**		**44**	**0,76**
Disponibilidades				**1**	**0,02**		**1**	**0,02**
Depósitos bancários				1	0,02		1	0,02
Cotas de fundos de investimento financeiro - renda fixa				**97**	**1,66**		**43**	**0,74**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.		Cotas	62	97	1,66	31	43	0,74
Títulos e valores mobiliários	**5**			**5.736**	**98,38**		**5.736**	**99,32**
Ações de Companhia fechada - sem cotação em bolsa				**5.736**	**98,38**		**5.736**	**99,32**
HVB Participações S.A. (Vita Participações S.A.)		Ações	611	5.736	98,38	611	5.736	99,32
Total do ativo				**5.834**	**100,06**		**5.780**	**100,08**
Outras obrigações				**4**	**0,06**		**5**	**0,08**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			2	0,03		3	0,05
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**20**			2	0,03		2	0,03
Patrimônio líquido				**5.830**	**100,00**		**5.775**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**5.834**	**100,06**		**5.780**	**100,08**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 20)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Biotec Vita Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 33.632.268/0001-03

(Administrado pela FIR Capital Partners - Gestão de Investimentos S.A.)

CNPJ nº 03.406.900/0001-21

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto o prejuízo por cota)

Composição do resultado do exercício	Notas explicativas	2025	2024
Resultados		**2**	**(3.867)**
Rendas com títulos e valores mobiliários		**2**	**(3.867)**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo	**5**	-	(3.873)
Resultado com investimento em cotas de fundos de renda fixa		2	6
Encargos	**8**	**(97)**	**(117)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(32)**	**(41)**
Despesa de auditoria		(9)	(17)
Despesa de consultoria jurídica		(23)	(24)
Despesas da Administração	**15**	**(60)**	**(71)**
Taxa de administração		(30)	(42)
Despesa de controladoria e custódia		(30)	(29)
Demais despesas		**(5)**	**(5)**
Taxa de fiscalização CVM		(5)	(5)
Resultado líquido do exercício		**(95)**	**(3.984)**
Quantidade de cotas		*8.650.000,0000*	*8.500.000,0000*
Prejuízo por cota - valor em R$		*(0,01)*	*(0,47)*

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Biotec Vita Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de

CNPJ nº 33.632.268/0001-03
(Administrado pela FIR Capital Partners - Gestão de Investimentos S.A.)
CNPJ nº 03.406.900/0001-21

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**(95)**	**(3.984)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(95)**	**(3.984)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Biotec Vita Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 33.632.268/0001-03

(Administrado pela FIR Capital Partners - Gestão de Investimentos S.A.)

CNPJ nº 03.406.900/0001-21

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Notas explicativas	Capital social	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 28 de fevereiro de 2023		**8.445**	**1.259**	**9.704**
Cotas emitidas	**12**	55	-	**55**
Prejuízo líquido do exercício		-	(3.984)	**(3.984)**
Em 29 de fevereiro de 2024		**8.500**	**(2.725)**	**5.775**
Cotas emitidas	**12**	150	-	**150**
Prejuízo líquido do exercício		-	(95)	**(95)**
Em 28 de fevereiro de 2025		**8.650**	**(2.820)**	**5.830**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Biotec Vita Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 33.632.268/0001-03
(Administrado pela FIR Capital Partners - Gestão de Investimentos S.A.)
CNPJ nº 03.406.900/0001-21

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento		2	6
(-) Pagamento de taxa de administração e gestão		(32)	(42)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(23)	(24)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(29)	(29)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(5)	(5)
(-) Pagamento de auditoria externa		(9)	(17)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(96)**	**(111)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotistas	**12**	150	55
Caixa líquido das atividades de financiamento		**150**	**55**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**54**	**(56)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	44	101
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	98	44
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**54**	**(57)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(95)**	**(3.984)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		-	3.873
(Redução) Aumento de outros passivos		(1)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(96)**	**(111)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Biotec Vita Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (Fundo) foi constituído em 30 de abril de 2020, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 19 de junho do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo terá prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

O objetivo do Fundo é obter rendimentos de longo prazo aos cotistas por meio do investimento de: (i) no mínimo, 90% (noventa por cento) de seus recursos em ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias alvo; (ii) AFAC; (iii) cotas e instrumentos de dívida, conversíveis ou não conversíveis, emitidas por companhias alvo, ou; (iv) cotas de fundos de investimentos em participações regulados pela instrução ICVM 578 ou subsequente; ou, (v) fundos de investimentos regulados pela Resolução nº 175 limitados em 10% do capital comprometido do Fundo (ativos alvo).

A Administradora do Fundo, considerando o disposto na Instrução CVM nº 579, definiu a classificação do Fundo como "Entidade de Investimento", com base em seu melhor julgamento acerca das seguintes diretrizes:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, devidamente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários, o qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto à companhia investida, sem obrigação de consultar os cotistas sobre as decisões e/ou indicar cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas;
- O Fundo se comprometeu perante os cotistas, com o objetivo de investimento dos seus recursos exclusivamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão da carteira do Fundo são realizadas pela FIR Capital Partners – Gestão de Investimentos S.A. ("Administradora" e "Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e pela Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas e autorizadas para sua divulgação pela Administradora do Fundo em 25 de julho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua (moeda funcional). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com investimento em cotas de fundos de renda fixa".

c) Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com investimento em ações de companhia fechada – valor justo".

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir, apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário (Em Reais)**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.547,3549	62	97
Total		**62**	**98**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário (Em Reais)**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.392,3217	31	43
Total		**31**	**44**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundos de Investimento em Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participação em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	28 de fevereiro de 2025		
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Valor**	**% Part. investida**
HVB Participações S.A. (Grupo Pulsa)	611	5.736	0,62%
Total	**611**	**5.736**	

	29 de fevereiro de 2024		
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Valor**	**% Part. investida**
Vita Participações S.A.	611	5.736	3,21%
Total	**611**	**5.736**	

Apresentamos adiante as movimentações ocorridas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada sem cotação em bolsa:

		2025			
Ações de companhia fechada	**2024**	**Aquisição de ações**	**Venda de ações**	**Ajuste ao valor justo**	**Valor justo**
HVB Participações S.A. (Grupo Pulsa)	5.736	-	-	-	5.736
Total	**5.736**	**-**	**-**	**-**	**5.736**

		2024			
Ações de companhia fechada	**2023**	**Aquisição de ações**	**Venda de ações**	**Ajuste ao valor justo**	**Valor justo**
Vita Participações S.A.	9.609	-	-	(3.873)	5.736
Total	**9.609**	**-**	**-**	**(3.873)**	**5.736**

a) Descrição das companhias investidas

I - HVB Participações S.A. (Grupo Pulsa)

O Grupo Pulsa é o maior operador do setor de hemoterapia e terapia celular no Brasil, formado em junho de 2024 a partir da fusão estratégica entre a Vita Participações e a H. Hemo, essa combinação de operações envolveu um investimento de R$ 560 milhões de reais liderado pelo Banco BTG Pactual. Na Assembleia de junho de 2024 que formalizou a operação estratégica, a denominação social passou a ser HBV Participações S/A.

O grupo atua na vanguarda do setor, aproveitando a infraestrutura de suas operações locais para expandir a oferta de serviços em hemoterapia e avançar no segmento de terapia celular, uma área de alta especialização e crescimento acelerado.

O reforço de capital proporcionado pelo BTG Patual viabiliza a implementação dessas iniciativas estratégicas, e outras, voltadas à expansão nacional e ao desenvolvimento de tecnologias e processos inovadores. Com isso, o grupo busca consolidar seu papel transformacional de liderança nesse segmento no Brasil.

A estrutura do Grupo Pulsa é fundamentada em eficiência operacional e sinergias entre as empresas integradas, permitindo a captura de novas alavancas de valor; essa nova estrutura formada inclui a busca por uniformização da qualidade dos serviços em toda a rede, sustentada por uma governança corporativa sólida e práticas de gestão moderna.

Esse evento societário de junho de 2024 e de reflexos ao de mercado marcou o preço das ações de emissão da companhia detidas pelo Fundo dentro do exercício anual findo em 28 de fevereiro de 2025, o qual entendemos ser o valor justo a referência o ato com o valor unitário da ação para aproximadamente R$ 9.387,91 (nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos). Cabe indicar que na fusão estratégica entre a Vita Participações e H.Hemo, mais a entrada do Banco BTG Pactual com um forte investimento, trouxe um aumento de capital substancial, bem como elevou o número total de ações da companhia. Assim, como o Fundo manteve o número de ações de antes do novo e robusto contexto da sociedade, ele passa a ter um percentual de participação menor nesta nova configuração societária que alcançou a liderança do seu setor.

Em 28 de fevereiro de 2025, o valor integralizado pelo Fundo é de R$ 5.736, representado por 611 ações, que correspondem a 0,62% (Seis centésimos) do capital social da Vitapart (Em 29 de fevereiro de 2024, o valor integralizado pelo Fundo é de R$ 9.609 representado por 611 ações, que correspondem a 3,21% (três inteiros e vinte e um centésimos por cento).

Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, a HVB Participações S.A. ainda não havia elaborado e disponibilizado suas demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial (*hedge*).

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo poderá estar sujeito a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o Governo Federal intervém na economia, realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. As condições macroeconômicas e a adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão resultar, dentre outras coisas, em (a) perda de liquidez dos ativos integrantes da carteira e (b) inadimplência dos emissores dos ativos integrantes da carteira e, por conseguinte, poderão impactar negativamente os resultados do Fundo e os cotistas.

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos, seus respectivos emissores ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar a Administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos previstos no regulamento do Fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, tais como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados à Companhia investida: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. A carteira estará concentrada em ativos alvo de emissão da companhia investida. Não há garantias de (a) bom desempenho da companhia investida, (b) solvência da companhia investida ou (c) continuidade das atividades da companhia investida. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente o Fundo e, portanto, os cotistas. Os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão da companhia investida, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia investida ou, ainda, de outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os cotistas poderão experimentar perdas.

Risco de concentração: quanto maior a concentração dos investimentos do Fundo em um número limitado de ativos alvo, maior será a exposição do Fundo em relação ao risco de tais ativos alvo.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: o Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento em participações é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos relacionados à amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos ativos alvo e ao retorno do investimento do Fundo nas companhias investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

Outros riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como, mas não se limitando a, pedido de moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos integrantes da carteira e alteração na política monetária.

Riscos de alterações da legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as companhias investidas, os outros ativos integrantes da carteira, o Fundo e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às companhias investidas, aos outros ativos integrantes da carteira, ao Fundo e/ou aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas.

Risco de distribuição parcial: existe a possibilidade de que, ao final do período de distribuição das cotas, não sejam subscritas todas as cotas ofertadas pelo Fundo, o que, consequentemente, fará com que o Fundo detenha um patrimônio menor que o estimado. Tal fato pode ensejar uma redução nos planos de investimento do Fundo e, consequentemente, na expectativa de rentabilidade do Fundo.

Risco cambial: o cenário político, bem como as condições socioeconômicas nacionais e internacionais, pode afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho dos fundos investidos e do Fundo.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 5.754 e de R$ 9.001, respectivamente:

	2025		2024	
Encargos	**Valor**	**% sobre o PL médio**	**Valor**	**% sobre o PL médio**
Despesa de auditoria	(9)	(0,16)	(17)	(0,19)
Despesa de consultoria jurídica	(23)	(0,40)	(24)	(0,27)
Taxa de administração	(30)	(0,52)	(42)	(0,47)
Despesa de controladoria e custódia	(30)	(0,52)	(29)	(0,32)
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(0,09)	(5)	(0,06)
Total	**(97)**	**(1,69)**	**(117)**	**(1,31)**

9. Classe de cotas do Fundo

O patrimônio do Fundo é representado por uma única classe de cotas. As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas estão descritos na Nota Explicativa nº 12.

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota ao final do período findo em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 0,6739 (R$ 0,6794 em 29 de fevereiro de 2024).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) Apresentamos adiante a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio (R$ mil)	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	5.754	0,6739	(0,81)
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024	9.001	0,6794	(40,88)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

b) Apresentamos na sequência a rentabilidade mensal da cota do Fundo para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024:

Data	Patrimônio líquido	Valor da cota	Rentabilidade	
			Mensal	Acumulada
	R$	R$	%	%
29/02/2024	5.774.786	0,6794	-	(40,88)
28/03/2024	5.764.777	0,6782	(0,17)	(0,07)
30/04/2024	5.754.365	0,6770	(0,18)	(0,35)
31/05/2024	5.747.932	0,6762	(0,11)	(0,47)
28/06/2024	5.733.277	0,6745	(0,25)	(0,72)
31/07/2024	5.726.548	0,6737	(0,12)	(0,84)
30/08/2024	5.767.204	0,6737	0,00	(0,83)
30/09/2024	5.761.191	0,6730	(0,10)	(0,93)
31/10/2024	5.756.329	0,6725	(0,08)	(1,02)
29/11/2024	5.751.977	0,6720	(0,08)	(1,09)
31/12/2024	5.747.243	0,6714	(0,08)	(1,17)
31/01/2025	5.743.202	0,6709	(0,07)	(1,24)
28/02/2025	5.829.661	0,6739	0,45	(0,81)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

12. Emissão e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

Emissões de novas cotas poderão ser realizadas mediante proposta da Administradora e deliberação da Assembleia Geral, observados (i) o quórum de deliberação definido no regulamento do Fundo; e(ii) o prazo de 04 (quatro) meses contados da data de encerramento de cada oferta restrita, exceto se a distribuição pública de novas cotas for submetida a registro na CVM, nos termos da regulamentação aplicável, conforme disposto no artigo 9º da Resolução CVM 160.

Os cotistas terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação no patrimônio líquido, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos compromissos de investimento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, houve a emissão no montante de R$ 150, representados por 150.000,0000 novas cotas (R$ 55, representados por 54.618,9200 novas cotas em 29 de fevereiro de 2024).

- **Inadimplência**

O cotista inadimplente será responsável por quaisquer perdas e danos que venha a causar ao Fundo, desde que comprovado o nexo de causalidade entre o descumprimento do cotista inadimplente e as perdas e danos sofridas pelo Fundo, bem como terá seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em assembleias gerais, pagamento de amortização de cotas em igualdade de condições com os demais cotistas titulares de cotas e exercício do direito de referência para a aquisição de cotas, nos termos previstos no regulamento do Fundo), até que as suas obrigações tenham sido cumpridas ou até a data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro.

A exclusivo critério da Administradora, caso o descumprimento não seja sanado em até 05 (cinco) dias contados do recebimento pelo cotista inadimplente de notificação nesse sentido, poderão ser alienadas, parte ou a totalidade das cotas do cotista inadimplente, para o pagamento de quaisquer pendências do referido cotista inadimplente para com o Fundo.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser quando o término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

As cotas poderão ser amortizadas a qualquer tempo durante o prazo de duração do Fundo, observados os termos e condições estabelecidos no regulamento do Fundo.

Não ocorreram amortizações durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e gerido pela FIR Capital Partners – Gestão de Investimentos S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 215 - PAVMTO6 PARTE, Vila da Serra – Nova lima/MG – CEP: 34.006-053, inscrita no (CNPJ/MF) sob o nº 03.406.900/0001-21, e autorizada pelo Ato Declaratório da CVM nº 5864, de 17 de fevereiro de 2000, para prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2016 (Administradora e Gestora);

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”);

c) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração e gestão**

Pela prestação dos serviços de administração e gestão da carteira, custódia, controladoria e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a 0,5% (cinco centésimos por cento) calculada sobre o capital comprometido do Fundo.

A taxa de administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 30 (R$ 42 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Para os serviços de Custódia, Controladoria, Escrituração, Distribuição e Contabilidade, a remuneração mensal equivalente a 0,07% a.a. (sete centésimos por cento ao ano), incidente sobre o Patrimônio Líquido do FUNDO, respeitando o mínimo mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), ocorrendo ajustes a cada 12 meses, levando em consideração o IGPM.

A Taxa de custódia é provisionada diariamente e paga mensalmente ao custodiante, por período vencido, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, subsequente ao dos serviços prestados, sendo o seu cálculo realizado em base pro rata die, considerado o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 30 (R$ 29 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria e custódia" na demonstração do resultado.

- **Taxa de *performance***

Será devido diretamente pelo Fundo ao consultor especializado uma remuneração baseada no resultado da carteira, denominada taxa de *performance*. O valor devido a título de taxa de *performance* será o correspondente a 5% (cinco por cento) do que exceder o produto correspondente ao Capital Integralizado do Fundo multiplicado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA) acrescido de 8% (oito por cento) ao ano, base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), calculado por dia útil (*hurdle rate*), já deduzidos todos os encargos do Fundo, inclusive a taxa de administração. A taxa de performance deverá ser paga ao gestor na mesma data em que o Fundo liquidar o investimento na companhia alvo.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não houve despesa registrada de taxa de *performance*.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em Fundos enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração, junto à FIR Capital Partners – Gestão de Investimentos S.A., Administradora e Gestora, no montante de R$ 2. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na Nota Explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante, no montante de R$ 2. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de custódia encontra-se divulgada na Nota Explicativa nº 15.

21. Alterações estatutárias

No dia no dia 19 de agosto de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovada a 2ª (segunda) emissão de 169.000 (cento e sessenta e nove mil reais) cotas do Fundo (“Novas Cotas”), com preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por Nova Cota (“Preço de Emissão”), perfazendo o montante total de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) (“Emissão”), para colocação privada, exclusivamente para os atuais Cotistas do Fundo, não sujeitando-se, portanto, às disposições da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022. Os recursos oriundos da subscrição das Nova Cotas serão utilizados para o: (i) pagamento dos encargos do Fundo; (ii) a cobertura de eventuais contingências; ou (iii) a recomposição do caixa em montante suficiente para pagamento das suas despesas, conforme autorizado nos termos da Cláusula 5.5. do Regulamento; e a redução da Taxa de Administração do Fundo de 0,5% a.a. (meio por cento ao ano) para 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), sobre o Capital Comprometido e Capital Investido do Fundo, conforme o caso, nos termos da Cláusula 17.1. do Regulamento.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entraram em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora já promoveu as adequações necessárias em seus processos e documentos, encontrando-se em conformidade com os dispositivos previstos na Resolução CVM nº 175 e suas alterações. Na data de publicação destas demonstrações contábeis, não foram identificados impactos relevantes decorrentes da implementação da nova norma.

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC – 1SP243564/O-2

Andre Capistrano Emrich
CPF: 463.007.326-49/CI: MG 1.517.001
Diretor Presidente
FIR Capital Partners – Gestão de Investimentos S.A.